

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 - Ano 04 - nº 159

Rede Municipal de Saúde: população de Sumaré tem agora exames realizados por laboratório com certificado de excelência

Desde o dia 3 de fevereiro, o laboratório AFIP Medicina Diagnóstica é responsável pelos exames colhidos na Rede Municipal de Saúde de Sumaré. As instalações do laboratório na cidade ficam localizadas na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, onde são feitos os exames de urgência e emergência. A AFIP utiliza, na cidade, materiais e insumos da maior qualidade, idênticos aos que ela utiliza nos serviços privados que atende.

Antes, os resultados dos exames necessários aos

atendimentos médicos de urgência e emergência, realizados na UPA e nos quatro PAs (Pronto Atendimento) da Rede Municipal, demoravam de 6 a 8 horas para ficarem prontos, o que poderia atrasar o diagnóstico. Agora, eles saem em até 2 horas, o que agiliza todo o atendimento e tratamento dos pacientes.

Além disso, os exames coletados nas 22 unidades da Rede de Atenção Básica demoravam até dois meses para retornarem, e agora isto passou a acontecer em até 5 dias. Estes exames de rotina colhidos nas unida-

des básicas são encaminhados para a sede do laboratório, em outra cidade, mas a coleta e a devolução de resultados acontecem diariamente. Os pacientes da Rede Básica também recebem uma senha eletrônica e, se tiverem acesso à internet, podem verificar os resultados ainda mais rapidamente, no site do laboratório.

Segundo a diretora administrativa e comercial da AFIP, Tânia Noquelli, os exames de rotina ou sem caráter emergencial também foram agilizados. "Com exceção de alguns exames bastante específicos, os re-

sultados chegam impressos nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) em 5 dias úteis", afirmou. "Além disso, trabalhamos com uma tecnologia de ponta chamada química seca, a mesma utilizada em outros grandes laboratórios como os realizados no Hospital Albert Einstein."

Além de uma estimativa de 70 mil exames mensais, o novo laboratório também é o responsável pela logística e entrega de material para exames.



Previsão do Tempo

Sexta, dia 14	Sábado, dia 15	Domingo, dia 16	Segunda, dia 17	Terça, dia 18	Quarta, dia 19	Quinta, dia 20
 3mm	 3mm	 0mm	 0mm	 0mm	 3mm	 8mm
Min. 23°C Máx. 33°C	Min. 24°C Máx. 28°C	Min. 24°C Máx. 28°C	Min. 22°C Máx. 30°C	Min. 21°C Máx. 31°C	Min. 20°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 29°C

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 028 LP
de 07 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26361/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Jose Generoso de Souza, R.G. 28.552.476-8 matrícula nº.: 5805, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de fevereiro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 LP
de 10 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 105306/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Jose dos Santos, R.G. 9.935.209-6 matrícula nº.: 15087, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 LP
de 10 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 102577/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cassio Malta Peruso, R.G. 21.321.422-2 matrícula nº.: 15003, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 03 de fevereiro de 2014, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 001 SA
de 10 de fevereiro de 2014RETIFICAÇÃO DE
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Considerando o disposto no artigos 186 "c" e "d", 189 e 190, III da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS 109399/13;

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 007 SA (fls. 11) de 29 de julho de 2013, onde consta "Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS 10589/13", passe a constar "Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS 18189/13".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO FISCAL
DE 2014.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faz público que, de conformidade com o que dispõe o Código Tributário do Município de Sumaré Lei Municipal nº 2244 de 13 de dezembro de 1990 cc Leis Nº 2635/93, 3159/98, 5103/10 e 5254/11 e Decretos Nº 9154/13, Nº 9155/13 e Nº 9158/13, encontram-se emitidos os avisos-recibos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), referente ao exercício de 2014, com vencimento da Cota Única e 1ª parcela em 21 de fevereiro de 2014.

Os contribuintes que solicitaram remessa via correio, deverão aguardar até 14/02/2014, o recebimento dos mesmos. Os demais, bem como, os não recebidos até a data acima, deverão ser retirados na CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte), sito à Rua Bárbara Blumer, nº 44, sala 03, Centro, Sumaré, nos postos de atendimento, junto às Administrações Regionais de Nova Veneza, Matão ou Jardim Denadai, a qual pertença o bairro do imóvel ou solicitados através dos e-mails: cadastro.ipu@sumare.sp.gov.br e dti@sumare.sp.gov.br.

Os contribuintes terão o prazo de 20 (vinte) dias, de conformidade com o artigo 136 da Lei Municipal nº 2244/90, para apresentarem reclamações que acharem de direito, sobre os respectivos lançamentos, as quais deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a Senhora Prefeita Municipal.

O pagamento do Imposto poderá ser efetuado em 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo o 1º vencimento em 21/02/2014. Se vencidas, deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, na forma regulamentar, nos vencimentos constantes dos avisos-recibos.

O contribuinte que, de uma vez e até a data do vencimento da Cota Única efetuar o recolhimento, fará jus a um desconto de 10% (dez por cento), sobre o total lançado.

Os pagamentos deverão ser efetuados em

qualquer agência bancária do País, ou no caixa localizado no posto de Atendimento da Prefeitura Municipal de Sumaré localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza (antigo seminário).

Finalmente esclarecemos que, o Contribuinte deverá apresentar um recibo dos exercícios anteriores e/ou documento de propriedade do imóvel, caso não conste o nome no Cadastro Imobiliário, para retirada dos respectivos lançamentos de I.P.T.U., nos horários das 8h às 17h, nos locais já mencionados.

Sumaré, 21 de janeiro de 2014.

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Na data de 27/01/2014 foi aberto e amplamente divulgado o processo seletivo para o Cargo de Médicos para atuar no município de Sumaré. O Processo findou-se em 05/02/2014, contanto com 11 inscrições, destas somente 8 candidatos atenderam os requisitos pré-estabelecidos no edital 01/2014 – Processo Seletivo Simplificado.

Segue a lista dos aprovados :

- Marcial Penido Novello - Ginecologista obstetra
- Maurício Coelho Lima - Ortopedista e Traumatologia Paltonista
- Marcus Ceregatti Passarelli - Ortopedista e Traumatologia Paltonista
- Gabriel Druzzili Pelizaro - Ortopedista Plantonista
- Larissa Squarize Stamato - Ginecologista obstetra Plantonista
- Rubia Chermikoski Ozawa - Cirurgião Geral Plantonista
- Claudio Romulo Siqueira Fiho - Clínico Geral Plantonista
- Leandro de Carvalho Maciel - Clínico Geral Plantonista

Para os candidatos inscritos e não aprovados, abre-se o prazo para recurso, conforme cronograma divulgado na data de 24/01/2014.

Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" a Licitação nº 026/2014, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza na UPA.

SUMARE, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - CONSEA

Resolução CONSEA nº 01/14, de 30 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré para o ano de 2014.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré – CONSEA, em reunião plenária realizada em 30 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4987,

Resolve:

Art. 1º Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2014, a saber:

- I – 30 de janeiro
- II – 27 de fevereiro;
- III – 27 de março;
- IV – 24 de abril;
- V – 29 de maio
- VI – 26 de junho;
- VII – 31 de julho;
- VIII – 28 de agosto;
- IX – 25 de setembro;
- X – 30 de outubro;
- XI – 27 de novembro;
- XII – 18 de dezembro.

Art. 2º As reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos, sito à Avenida Sete de Setembro, 960, com início previsto para as 9h.

Art. 3º Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º As reuniões ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições e contrário,

Sumaré, 30 de janeiro de 2014

Andréia Rocha Ivanoff
Coordenadora do CONSEA

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

**AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JANEIRO/2014**

1. PROTOCOLO:2601/13
INTERESSADO:THIAGO FERREIRA ROFDRIGUES ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000541-1-9
2. PROTOCOLO:2525/13
INTERESSADO:ODINEY FIRMINO SANTOS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000131-1-0
3. PROTOCOLO:2552/13
INTERESSADO:MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000152-1-0
4. PROTOCOLO:2660/13
INTERESSADO:ELISANGELA DOS SANTOS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000156-1-0
5. PROTOCOLO:2595/13
INTERESSADO:JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000148-1-8
6. PROTOCOLO:2569/13
INTERESSADO:MARIA SIMONE NOBRE DE LIMA
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000216-1-0
7. PROTOCOLO:2808/13
INTERESSADO:SUZANE REGINA TEMPONI BARROZO
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000222-1-7
8. PROTOCOLO:2797/13
INTERESSADO:ELIONAI DA SILVA MARINGOLO ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
AÇOUGUE
DEFERIDO - CEVS:355240301-472-000100-1-4
9. PROTOCOLO:2598/13
INTERESSADO:TATIANA DE SOUZA ROSA MERCARIA ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS:355240301-471-000249-1-0
10. PROTOCOLO:2653/13
INTERESSADO:MARIA MARTINS PIVATO
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000217-1-7
11. PROTOCOLO:2665/13
INTERESSADO:ROSEMARY APARECIDA ROSA PRADO
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000218-1-4
12. PROTOCOLO:2448/13
INTERESSADO:ERIKA DA SILVA GASPARGASPAR ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-931-000071-1-0
13. PROTOCOLO:2408/13
INTERESSADO:CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTANA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS:355240301-863-000508-1-4
14. PROTOCOLOS: 2957/12 / 2958/12 / 2959/12 / 2960/12 / 2961/12 / 2962/12
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESP. LEGAL
INDÚSTRIA - DEFERIDO.
15. PROTOCOLO:02/14
INTERESSADO:MUNHOZ E BARREIROS LTDA
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

JULIANA PEDROSA MACHADO DEFERIDO
16. PROTOCOLO:31/14
INTERESSADO:DROGARIA MARCHETE II LTDA ME
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
STEFENY TOMBINI
DEFERIDO
17. PROTOCOLO:2728/13
INTERESSADO:VIRGINELLI & BASILIO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ESCOLA INFANTIL
DEFERIDO - CEVS:355240301-851-000371-1-7
18. PROTOCOLO:2870/13
INTERESSADO:MICKEY E MINIE CENTRO DE CRIAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ESCOLA INFANTIL
DEFERIDO - CEVS:355240301-851-000349-1-6
19. PROTOCOLO:1440/13
INTERESSADO:NELSON TAKEO CHIBA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000440-1-6
20. PROTOCOLO:1715/13
INTERESSADO:LUIZ GINZAGA DA ROCHA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001040-1-9
21. PROTOCOLO:2062/13
INTERESSADO:JAMIR MARCOS SILVA DE SA CAETANO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001055-1-1
22. PROTOCOLO:2057/13
INTERESSADO:JOÃO ALEXANDRE CASONATO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000553-1-0
23. PROTOCOLO:1551/13
INTERESSADO:NOEMIA LUCINDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001035-1-9
24. PROTOCOLO:1530/13
INTERESSADO:HUMBERTO ALENCAR RODRIGUES
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000376-1-3
25. PROTOCOLO:1967/13
INTERESSADO:ANTONIO LUIZ TOLEZANI
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000435-1-6
26. PROTOCOLO:1664/13
INTERESSADO:MARCOS ANTONIO MAZIERO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000391-1-0
27. PROTOCOLO:2034/13
INTERESSADO:ALCEU ROSA DA SILVA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000418-1-5
28. PROTOCOLO:2148/13
INTERESSADO:IRINEU PAVARIN
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000439-1-5
29. PROTOCOLO:1500/13
INTERESSADO:HERMENEGILDO ULRICH
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000405-1-7
30. PROTOCOLO:2427/13
INTERESSADO:WILSON DONIZETE DE FREITAS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000537-1-6
31. PROTOCOLO:2626/13

INTERESSADO:SHOITI TAKAHASHI ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000253-1-3
32. PROTOCOLO:2635/13
INTERESSADO:RAMOS BERNARDO DA ROCHA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000475-1-1
33. PROTOCOLO:1896/13
INTERESSADO:ALCINDO JOSÉ APARECIDO PANTAROTI
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-004331-1
34. PROTOCOLO:2937/13
INTERESSADO:SYLVIA CRISTINA DONADIO
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ENDEREÇO
SERVIÇO DE PSICOLOGIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-865-0000341-1
35. PROTOCOLO:2899/13
INTERESSADO:D. DA SILVA NOVAIS BAR ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000452-1-7
36. PROTOCOLO:2715/13
INTERESSADO:CILEAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000060-1-7
37. PROTOCOLO:2731/13
INTERESSADO:FICCUS HOTEL LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
HOTÉIS
DEFERIDO - CEVS:355240301-551-000021-1-9
38. PROTOCOLO:2005/13
INTERESSADO:FILDI HOTEL LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
HOTÉIS
DEFERIDO - CEVS:355240301-551-000019-1-0
39. PROTOCOLO:2005/13
INTERESSADO:DELISE & PIMENTA COM. DE ROD. FARMACEUTICOS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000146-1-3
40. PROTOCOLO:2758/13
INTERESSADO:NOBUKO SAMOTO EPP
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO - CEVS:355240301-471-000163-1-4
41. PROTOCOLO:2927/13
INTERESSADO:ALEXANDRA XAVIER CHISTO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO - CEVS:355240301-472-000450-1-2
42. PROTOCOLO:2783/13
INTERESSADO:SUELI APARECIDA HAYNES PARIZ ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTES
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001086-1-8
43. PROTOCOLO:73/14
INTERESSADO:DROGA REIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ESDRON PINTO FERREIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000167-1-3
44. PROTOCOLO:74/14
INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
LILIAN APARECIDA PRECIZO
DEFERIDO -
45. PROTOCOLO:68/14
INTERESSADO:DROGARIA POPULAR MATÃO LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
AUGUSTO CESAR TESTA
DEFERIDO -
46. PROTOCOLO:2680/2013
INTERESSADO:JORGE ALBANO DE ALMEIDA SU-MARÉ

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AGROPECUARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-478-000073-1-5
47. PROTOCOLO:1661/13
INTERESSADO:SHINZO TOMITA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000395-1-9
48. PROTOCOLO:1429/13
INTERESSADO:ISSAMU YONA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001029-1-1
49. PROTOCOLO:1635/13
INTERESSADO:LUIZ FERNANDO ROSSI
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000428-1-1
50. PROTOCOLO:2507/13
INTERESSADO:SIOMARA AMANCIO AMARAL
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001070-1-8
51. PROTOCOLO:2509/13
INTERESSADO:JOSÉ PEDRO RIBEIRO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000388-1-4
52. PROTOCOLO:2400/13
INTERESSADO:JOSÉ CARLOS GARCIA NETO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000429-1-9
53. PROTOCOLO:2364/13
INTERESSADO:FRANCINETE JUVITA DA CONCEIÇÃO ROCHA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001093-1-2
54. PROTOCOLO:2602/13
INTERESSADO:WANDERSON DOMINGOS NUNES
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001076-1-1
55. PROTOCOLO:2541/13
INTERESSADO:JOSÉ EDMILSON COSTA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000554-1-1
56. PROTOCOLO:2725/13
INTERESSADO:ROSEMEIRE SILVA CAMARGO DE JESUS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PESQUEIRO
DEFERIDO - CEVS:355240301-931-000072-1-8
57. PROTOCOLO:78.1/13
INTERESSADO:IVALDO LUIZ DOS SANTOS E SILVA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000403-1-2
58. PROTOCOLO:2503/13
INTERESSADO:PAULO SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000386-1-0
59. PROTOCOLO:2494/13
INTERESSADO:JOSÉ CARLOS STRABELLO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001068-1-0
60. PROTOCOLO:2593/13
INTERESSADO:MANUEL FRANCISCO LIMA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001075-1-4
61. PROTOCOLO:2881/13
INTERESSADO:EVA APARECIDA ELIAS MARCHETTI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-000378-1-8
62. PROTOCOLO:2790/13
INTERESSADO:AMG FITNESS WELLNESS ACDEMIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO – CEVS:355240301-859-000001-1-6
63. PROTOCOLO:2901/13
INTERESSADO:ANTONIO CARLOS DA SILVA ARMAZENS ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO – CEVS:355240301-471-000252-1-6
64. PROTOCOLO:59/14
INTERESSADO:BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES DE ALIMENTOS
DEFERIDO – CEVS:355240301-493-000141-1-7
65. PROTOCOLO:2726/13
INTERESSADO:ADERALDO ALMEIDA DOS SANTOS EPP
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO – CEVS:355240301-471-000250-1-1
66. PROTOCOLO:2240/13
INTERESSADO:SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO – CEVS:355240301-471-000154-1-5
67. PROTOCOLO:2722/13
INTERESSADO:J.A. DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO – CEVS:355240301-471-000251-1-9
68. PROTOCOLO:1437/13
INTERESSADO:JOSÉ VENANCIO DA SILVA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO – CEVS:355240301-471-000053-1-2
69. PROTOCOLO:2257/13
INTERESSADO:INES CONCEIÇÃO DE GODOY GOMES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE ESTETICA E CUIDADOS COM A BELEZA
DEFERIDO – CEVS:355240301-960-000101-1-1
70. PROTOCOLO:2180/13
INTERESSADO:KALE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 477-000278-1-2
71. PROTOCOLO: 2812/13
INTERESSADO:NILDE ROSA DOS SANTOS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ESCOLA INFANTIL CRECHES
DEFERIDO – CEVS:355240301- 851-000379-1-5
72. PROTOCOLO:1936 /13
INTERESSADO: BORDON PIZZARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
REST. PIZZARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-001045-0-7
73. PROTOCOLO:2153/13
INTERESSADO: MARLISA HIROMI HIRATA DIAS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
REST. PIZZARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000714-1-2
74. PROTOCOLO:1666/13
INTERESSADO: PIZZARIA GUIMARAES E SILVA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
REST. PIZZARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000680-1-2
75. PROTOCOLO:2669/13
INTERESSADO: FONSECA E FONSECA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
REST. PIZZARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000282-1-5
76. PROTOCOLO:1937/13
INTERESSADO: GRANATO E OLIVEIRA PIZZARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
REST. PIZZARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000223-0-6
77. PROTOCOLO:1544/13
INTERESSADO: V.M. DA SILVA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
REST. PIZZARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000073-1-5
78. PROTOCOLO:2936/13
INTERESSADO: L F LIMA AGROPECUARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AGROPECUARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 5478-000072-0-0
79. PROTOCOLO:2617/13
INTERESSADO: J.A. RIBEIRO PANIFICADORA ME
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
PANIFICADORA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 472-000444-0-7
80. PROTOCOLO:24/14
INTERESSADO: MIS DROGARIA DO MATAO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 477-000058-1-9
81. PROTOCOLO:06/14
INTERESSADO: HOTEL TANGARA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
HOTELS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 551-000031-1-5
82. PROTOCOLO:2744/13
INTERESSADO: LILIAN GISELI DA SILVA DE FRANÇA BUFFET ME
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
BUFE
DEFERIDO – CEVS:355240301- 562-000126-0-2
83. PROTOCOLO:2515/13
INTERESSADO: ANTONIO DE SOUZA SANTOS PASTELARIA ME
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
SERV AMBULANTES
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000711-1-0
84. PROTOCOLO:2597/13
INTERESSADO: VIVA FRUTA COM. DE HOTIFRUTICOLAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
COM ATACADISTA DE HORTIFRUTI
DEFERIDO – CEVS:355240301- 463-000050-0-2
85. PROTOCOLO:1994/13
INTERESSADO: PÃO DA HORA PANIFICADORA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 472-000338-1-2
86. PROTOCOLO:2073/13
INTERESSADO: IRACI LUCAS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 472-000327-1-9
87. PROTOCOLO:1968/13
INTERESSADO: GRAN PALATO REFEIÇÕES LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO – CEVS:355240301- 562-000122-0-3
88. PROTOCOLO:626/13
INTERESSADO: APETIT SERVIÇOS DE ALIEMEN- TAÇÃO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO – CEVS:355240301- 562-000113-1-2
89. PROTOCOLO:2723/2013
INTERESSADO: APETIT SERVIÇOS DE ALIEMEN- TAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO – CEVS:355240301- 562-000125-0-5
90. PROTOCOLO:2704/13
INTERESSADO: PM2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

DEFERIDO – CEVS:355240301- 477-000280-0-2
91. PROTOCOLO:162/14
INTERESSADO: JAQUELINE MACEDO NOBRE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ALIMENTOS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 472-000140-1-0
92. PROTOCOLO:103/14
INTERESSADO: M.T. KOBAYASHI LANCHONETE ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL
CONSULTORIO DE PSICOLOGIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 865-000056-0-6
93. PROTOCOLO:138/14
INTERESSADO: PRIMEIRA DAS FRUTAS COM DE FRUTAS LTDA
ASSUNTO: : RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ALIMENTOS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 471-000119-1-6
94. PROTOCOLO:2799/13
INTERESSADO: BODEGA DO OLIVA EIRELI ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-001087-0-7
95. PROTOCOLO:191/14
INTERESSADO: LENO RIBEIRO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL
TRANSPORTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 493-000142-1-4
96. PROTOCOLO:252/14
INTERESSADO: DROGARIA DALBEN DALBEN LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA
RENATA AP. FERREIRA DA SILVA
DEFERIDO
97. PROTOCOLO:249/14
INTERESSADO: WELLINGTON DMINGOS PERREIRA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICA
ANDRE FERNANDES PERREIRA
DEFERIDO
98. PROTOCOLO:2692/13
INTERESSADO: RAFAEL ANDRADE LANCHES ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-001080-0-6
99. PROTOCOLO:102/14
INTERESSADO: M R A ZUANATTI MINIMECADO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA E
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
SUPERMERCADO
DEFERIDO – CEVS:355240301- 472-000296-1-0
100. PROTOCOLO: 296/14
INTERESSADO: DROGARIA DOS DESCONTOS SÃO
MARCOS LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESP TECNICA
ISABELA ALEIXO NOGUEIRA
DEFERIDO
101. PROTOCOLO:2798/13
INTERESSADO: CLINICA DE FRATURAS DR ROMILDO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
CLINICA MEDICA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 863-000006-1-2
EQUIPAMENTOS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 864-000001-1-6
102. PROTOCOLO:153/14
INTERESSADO: JOÃO LUIZ FRUTUOSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ODONTO
DEFERIDO – CEVS:355240301- 863-000137-1-4
103. PROTOCOLO: 2798/13
INTERESSADO: GLAUCIA A G BUENO ME
ASSUNTO: SOLICITA LICENÇA SANITARIA INICIAL
FUNERARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 960-000225-0-0
104. PROTOCOLO: 277/14
INTERESSADO: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE
BEBIDAS S/A
ASSUNTO: SOLICITA LICENÇA SANITARIA INICIAL
COMERCIO ATACADISTA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 463-000051-1-8
105. PROTOCOLO: 2502/13
INTERESSADO: JOSE RODRIGUES CORDEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
FEIRAS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000387-1-7
106. PROTOCOLO: 1904/13
INTERESSADO: SHUNICHI MORI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
FEIRAS
DEFERIDO – CEVS:355240301- 561-000220-1-2
107. PROTOCOLO: 2855/13
INTERESSADO: CAEMH COM E ALUGUEL DE EQUI-
PAMENTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
CORRELATOS PARA SAUDE
DEFERIDO – CEVS:355240301- 477-000068-1-5
108. PROTOCOLO: 322/14
INTERESSADO: DROGARIA POPUPAR PAGUE ME-
NOS LTDA ME
ASSUNTO: SOLICITA LICENÇA SANITARIA INICIAL
DROGARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 477-000282-1-5
109. PROTOCOLO: 2907/13
INTERESSADO: SAO PAULO SECRETARIA DA SAU-
DE
HOSPITAL ESTADUAL DR. LEANDRO FRANCES-
CHINI DE SUMARE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
FARMACIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 861-000008-1-7
110. PROTOCOLO: 322/14
INTERESSADO: DROGARIA POPUPAR PAGUE ME-
NOS LTDA ME
ASSUNTO: SOLICITA LICENÇA SANITARIA INICIAL
DROGARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301- 477-000282-1-5

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de
Cultura, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art.1º - Fica definido o calendário das reuniões or-
dinárias deste Conselho para o ano de 2014;

Art.2º - Com início às 15:00 horas, ficam estabeleci-
das as seguintes datas para as reuniões ordinárias:

- 11 de março
- 10 de abril
- 12 de maio
- 09 de junho
- 15 de julho
- 11 de agosto
- 09 de setembro
- 06 de outubro
- 11 de novembro
- 02 de dezembro

Art.3º - As reuniões serão realizadas na Avenida 7
de Setembro, 960 Vila Menuzzo (Sala dos Conse-
lhos) – Sumaré/SP;

Art.4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou
local, será previamente comunicado aos membros
do Conselho

Anésio Lanatti Junior
Coordenador

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Publicado no Semanário Oficial de 07/02/2014 -
pág.11.

Termo aditivo do Contrato nº 099/2012
Onde se lê: Processo: 045/12; Leia-se: Processo:
Pregão 045/12.

Publicado no Semanário Oficial de 10/01/2014 -
pág. 2.

Termo aditivo do Contrato nº 059/2012
Onde se lê: Objeto: Prorrogação de prazo em mais
seis (06) meses; Leia-se: Prorrogação de prazo em
mais três (03) meses.
Onde se lê: R\$ 1.200.000,00; Leia-se: R\$
600.000,00.

SUMARÉ, 13 de fevereiro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Resolução COMDICAS nº 01/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes da destinação de incentivo fiscal do Imposto de Renda, no exercício de 2014, priorizados na política municipal de atendimento a criança e ao adolescente, aprovados na Reunião Ordinária do dia 16 de janeiro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5079 de 21 de outubro de 2010, resolve:

Artigo 1º. – Aprovar os projetos representados abaixo:

Entidade	Projetos	Valor em R\$
Assoc. Pais Amigos Excepcionais	Parque Adaptado	73.363,20
Associação Amigos Projeto Guri	Guri – Pólo Sumaré	68.000,00
Associação Amigos Projeto Guri	Guri – Pólo Sumaré	111.941,84
Associação Pestalozzi de Sumaré	Ciranda da Inclusão	42.224,00
Associação Recanto Tia Cecília	Salas de Informática Inclusão Digital - Educação	89.280,94
Centro Educacional Rebouçás	Viver & Crescer	4.000,00
Centro Educacional Rebouçás	Viver & Crescer	3.117,46
Centro Educacional Rebouçás	Esporte e Ação	60.253,20
Grupo de Apoio Nisfram	TQT – Inclusão e Acessibilidade	165.120,00
Grupo de Apoio Nisfram	Bloco a Bloco: A Comunidade que Queremos	4.000,00
Grupo de Apoio Nisfram	Espaço Brincar e Aprender	24.458,88
Inst. Promoção do Menor Sumaré	Roda Literária	4.000,00
Inst. Social Educ. Bem Querer	Projovem Imã	37.975,20
Inst. Social Educ. Bem Querer	SCFV - Imã	4.000,00
Inst. Social Educ. Bem Querer	Mamãe Bem Querer	174.720,00
Sociedade Humana Despertar	+ Educação – Trabalho = Ser Criança	4.000,00

Artigo 2º. – Os projetos serão executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de 2014, conforme disponibilidade financeira.

Artigo 3º. – As entidades apresentarão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDICAS, relatórios sobre as execuções dos projetos e respectivas prestações de contas para aprovação.



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Artigo 4º- O COMDICAS monitorará os projetos por meio de instrumentais próprios, visitas de acompanhamento e demais ações que o colegiado julgar pertinentes.

Artigo 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação, revogando as disposições ao contrário.

Sumaré, 16 de janeiro de 2014.

Christian Shigueru Sasaki
Presidente do COMDICAS



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor que especifica (A PEDIDO):”

Portaria DAE nº 015 de 10/02/2014 – Exonera, a pedido, conforme Protocolado DAE nº 1149/2013, Debora Regina Valero, Rg nº 22865536-5 SSP/SP, lotada na função de Técnico em Desenho. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014.**

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:

Portaria DAE nº 016 de 12/02/2014 – Nomeia Evaldo Araujo de Oliveira, Rg nº 24881267 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref: XIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Regional de Nova Veneza. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 12 de fevereiro de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

COMUNICADO

A SMGPC informa que, por um lapso na elaboração do Jornal, o Decreto Municipal nº 9220/2014 não foi publicado na sequência numérica que ora regularizamos.

DECRETO Nº 9220, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Iraci Barbosa Bocaneri, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 991/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr^a. Iraci Barbosa Bocaneri, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 18.510.319-4 SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 086, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação São Pedro Apóstolo (ASPA) em Sumaré. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, facultada ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 104656/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Associação São Pedro Apóstolo, com sede neste Município, na Rua das Vitórias nº 212 – Bairro Jardim Picerno II - Sumaré/SP-CEP: 13.173-330, inscrita no CNPJ sob nº 14.207.516/0001-16, é reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2014, publicado no Paço Municipal e, em 14 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 104656/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2014 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

Considerando que a prática dos "dias ponte", intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas, já é praxe no serviço público, sendo seguido pelas demais esferas públicas; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Calendário de "Pontos Facultativos" e "Dias Ponte"** para o exercício de **2014**, constante do **Anexo Único** integrante deste Decreto.

§ 1º - "Ponto Facultativo" é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da administração que o estabeleça, conforme disposto no art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

§ 2º - "Dia Ponte" é aquele que fica intercalado entre um "feriado" ou "ponto facultativo" e o final de semana, no qual o expediente também é suspenso, mas compensado em outros dias úteis mediante aumento de sua carga horária.

Art. 2º - Nos "Pontos Facultativos" e "Dias Ponte", ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da administração municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - A compensação dos "dias ponte" será efetuada, preferencialmente, dentro do mês correspondente, mediante ato do Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, de suspensão ou de interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do *caput* deste artigo e do § 2º do art. 1º deste Decreto, deverão ser quitadas.

**DECRETO Nº 9236/2014
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" e/ou "dias ponte" poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e em 14 de fevereiro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9236/2014
FOLHA Nº 03****ANEXO ÚNICO****CALENDRÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS PONTE PARA 2014**

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE	
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	DIA	
JANEIRO	01 (4ª feira)	Confraternização Universal				
FEVEREIRO						
MARÇO			3 (2ª feira)	Carnaval		
			4 (3ª feira)	Carnaval		
			5 (4ª feira) *	Cinzas		
ABRIL	18 (6ª feira)	Endoenças	17 (5ª feira)			
	21 (2ª feira)	Paixão de Cristo				
		Tiradentes				
MAIO	01 (5ª feira)	Dia do Trabalho				02 (6ª feira)
JUNHO	19 (5ª feira)	Corpus Crisri				20 (6ª feira)
JULHO	09 (4ª feira)	Rev. Constitucionalista 1932				
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO		Dia do Func. Público				27 (2ª feira)
NOVEMBRO	20 (5ª feira)	Consciência Negra **				
DEZEMBRO	25 (5ª feira)	Natal				24 (4ª feira)***
						26 (6ª feira)
						31 (4ª feira)***

* Retorno ao posto de Trabalho às 12:00h

** Feriado Municipal

*** Expediente de Trabalho até 12:00h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO SELETIVO PSPMS 002/2014**

**1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna pública a 1ª Rerratificação do Edital Resumo do Processo Seletivo PSPMS 002/2014:

I. RETIFICA-SE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE SDI - PROFESSOR MUNICIPAL II - DIREITO, PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

Cód.	Funções	ENSINO SUPERIOR COMPLETO		Vagas	Requisitos Mínimos	VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00	
		Atuação				Vencimentos/referência*	Jornada Semanal**
SDI	Professor Municipal II - Direito	Disciplina de Direito no Ensino Médio / Técnico Concomitante		01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Direito.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a

Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Resumo PSPMS 002/2014 que mantêm-se inalterados.

Sumaré, 14 de fevereiro de 2014.

**CRISTINA BREDDA CARRARA
PREFEITA**

EXTRATO - INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 840 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Sumaré, doravante designada simplesmente "**MUNICÍPIO**" e, de outro lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 493 de 22 de junho de 1964, visando **parcelar as Dívida, Instrumento de transação e parcelamento de dívida, do firmado em 10 de dezembro de 2012.**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

A Prefeitura do Município de Sumaré torna público que, em atendimento ao disposto no art. 19, § 5º da Lei Federal nº. 11.445/07 e art. 26 do Decreto nº 7.217/2010, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a divulgação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** e dos estudos que o fundamentaram, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil. Os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais estarão à disposição dos interessados, durante o período de **12 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2014** nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sumaré, situada na Avenida Eugênia Biancalana Duarte nº 200 - Jardim Primavera, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, devendo, os interessados, recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados; e - Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço eletrônico:

< <http://www.sumare.sp.gov.br/> >

Após o exaurimento do prazo de disponibilização do Plano Municipal de Saneamento do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, será realizada, no dia **27 de fevereiro de 2014** às 10h00, **AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** e os estudos que o fundamentaram de maneira a assegurar a sua ampla divulgação para a população.

Os interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** deverão preencher, até o dia anterior à sua realização, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, a fim de que possa ser reservado local adequado para o número de participantes, de forma a garantir o conforto e a segurança de todos. A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 044/2014
Concorrência nº 007/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação de diversas Unidades Básicas de Saúde do Município, com fornecimento de material e mão de obra.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.456.102,13

Data de entrega dos envelopes: 27 de março de 2014 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 27 de março de 2014 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresen-

tação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis. Sumaré, 13 de fevereiro de 2014
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 07/2014

Pregão Presencial nº 004/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implementação de atividades sociais para realização do cadastro Habitacional do Município.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 18/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 109/2013

Pregão Presencial nº 090/2013

Objeto: Aquisição de compressores

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Execução total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 18/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 045/2014

Pregão Presencial nº 036/2014

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Suplementos e Complementos Alimentares

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 17/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 046/2014

Pregão Presencial nº 037/2014

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção Civil
Licitação Tipo: Menor valor unitário por lote
Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/02/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 17/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

PORTARIA Nº 0065, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia presidente, relator e membro para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando a necessidade eminente da realização de Concurso Público e Processo Seletivo para o preenchimento de cargos e/ou empregos, indispensáveis ao bom funcionamento do serviço público municipal; Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4967/10 e suas alterações; Considerando a indicação dos membros feita pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 002/2014, a ser promovido no corrente exercício, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes relator e membro:

Presidente - Marcio Jose Da Silva Araujo
RG nº 22.348.674-7

Relator - Bernardo Leite De Camargo
RG nº 19.891.433-7

Membro - Reginaldo Caldeira De Souza
RG nº 21.822.590-8

Art. 2º - Os trabalhos a serem executados pelos membros da comissão de que trata o artigo anterior serão gratuitos, considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos fará as anotações pertinentes e de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Paço Municipal.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal, e em 14 de fevereiro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0066, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonera ROSELY MIDORI ITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.948.185-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Convênios, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e em 14 de fevereiro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0067, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomeia ROSELY MIDORI ITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.948.185-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Relações Institucionais, referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decor-

rentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e em 14 de fevereiro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0068, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 434/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora SANDRA BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.159.339-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH - Registro nº 01.738.330.487, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0069, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 107.136/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor WILLIS LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.218.588, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH - Registro nº 02.668.897.974, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0070, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 109.435/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.714.090, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH - Registro nº 04.306.512.552, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0071, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Prorroga afastamento, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 191, § 2º, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 12.860/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período parcial das atividades, da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2013 até 04 de junho de 2014.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0072, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Concede afastamento com redução de jornada e redução proporcional de remuneração, de servidor concursado para curso de formação acadêmica.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, III, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 1.407/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento com redução de jornada e redução proporcional de remuneração, das atividades do servidor concursado WESLEY ALMEIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.796.180-X exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0073, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-2.236/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora THAMIRIS BRAMBILLA OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.203.561-3, matrícula nº 16.361, do cargo de Auxiliar Administrativo E - referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-136/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CASSIA REGINA GUERRA SOARES portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.806.879-7, matrícula nº 18.382, do cargo de Inspetor de Alunos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-137/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LOIDEMAR PATRICIO SOARES portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.642.472-X, matrícula nº 18.014, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0076, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-138/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JOSIELEN FROIS DE MORAIS portado-

ra da Cédula de Identidade RG nº 47.430.691-4, matrícula nº 17.753, do cargo de Controlador de Estoque - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-139/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELIANY CRISTINA D'ELEOTÉRIO DE MIRANDA portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.993.181-3, matrícula nº 17.855, do cargo de Técnico de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0078, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 130/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada JULIANA MARA SIMÕES PARADA, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG5412603, do cargo de Assistente Social - Nível E - 200 horas, referência PMS-19, subordinadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para tratar de interesse particular.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 31 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0079, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 109.456/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada JULIANA MARMIROLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.461.407-1, matrícula nº 15.069, do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E - referência SMS-59, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será retroativo a 01 de janeiro de 2014 até 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0080, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Pedagogia DM, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - Pedagogia DM;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de

aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Professor Municipal II - Pedagogia Deficiência Mental - Referência MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2014 os seguintes servidores:

Clas.	Nome	R.G.
04º	Maria Cristina Silva	13.503.197-7
05º	Ana Claudia Correa de Souza Precegueiro	20.235.076-9
06º	Carolina de Almeida Miato Sanches	43.269.693-3
07º	Patricia Carlota Zuca	29.422.517-1
08º	Juliane Massaro Goulart	33.965.490-9
09º	Nair Ribeiro da Silva	6.592.589-0
10º	Ana Regina Sanita Lepschis	20.548.739-7
11º	Silvana Mara Meneghetti Martinelli	18.567.469-0

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0081, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - História, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - História;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Professor Municipal II - História - Referência MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2014 os seguintes servidores:

Clas.	Nome	R.G.
02º	Pedro Victor de Carvalho Correa	MG-10.326.023

03º	Eduardo Feriani	27.894970-8
05º	Ana Lúcia Leoncio	18.261.938-2
06º	Elcio Arestides de Mattos da Silva	07.828.645-7

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Matemática, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - Matemática;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Professor Municipal II - Matemática - Referência MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2014 os seguintes servidores:

Clas.	Nome	R.G.
11º	Ézio Brasilino Da Silva	17.407.233-8
12º	Luiz Fernando Mello Da Silva	18.589.547-5
14º	Ana Luisa Sader Tagliolatto	33.801.617-X

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Geografia, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - Geografia;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Professor Municipal II - Geografia - Referência MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2014 os seguintes servidores:

Clas.	Nome	Rg
7º	Leandro Barbosa Oliveira	43.494.410-5

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Química, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II - Química;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, ADIMARA VIEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.647.172-9, classificada em 07º lugar, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Química – referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Artes, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II – Artes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09,

para o cargo de Professor Municipal II – Artes – Referência MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2014 os seguintes servidores:

Clas.	Nome	R.G.
10º	Jussara Dos Reis Teixeira Januário	15.203.411-0 42.538.534-6
11º	Daniela Rolim Machado Moreno Zuliani	44.704.315-8
13º	Lucineide Do Carmo Gavioli Caramelo	15.203.411-0
14º	Eigli Cristina Da Cunha Ota Piedade	20.272.523-6
15º	Erica Aparecida Fernandes Tanaka	28.266.255-8
16º	Givanildo Serafim Dos Santos	26.132.501-2
17º	Daniela Carvalho Pereira	28.513.966-6
18º	Eliete Fuzel	19.187.222-2
19º	Angela Cardoso Gonçalves	33.151.141-1

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Inglês, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II – Inglês;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Professor Municipal II – Inglês – Referência MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2014 os seguintes servidores:

Clas.	Nome	R.G.
4º	Paulina Gazola	12.438.606-4
6º	Patricia Costa De Oliveira	55.377.623-X
7º	Rosalina De Fatima Mendes	13.935.120-6
8º	Ane Caroline De Souza Pereira	42.608.153-5
9º	Maiara Maglio	41.350.202-8
10º	Silvia Helena Rodrigues Cenatti	17.375.059-X
11º	Ariane Cristina Costa De Britto Neves	34.758.294-1
12º	Danielle Da Silva Gimenez Domingos	32.868.623-2
13º	Lucimeire Aparecida De Souza Maia	18.073.900

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,
Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II E - Inglês, em especial fls. 32

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor ALEXANDRE DO AMARAL, RG nº. 24.457.475-3, classificado em 3º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Secretário de Escola – Nível E – 200 horas, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeando para o cargo de Professor Municipal II E - Inglês, referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2012:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Educação Física, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II – Educação Física;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Professor Municipal II – Educação Física – Referência MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2014 os seguintes servidores:

Clas.	Nome	R.G.
15º	Thiago Augusto Cia De Souza	19.703.321-0
18º	Anderson Bruno Santos	36.154.604-X
19º	Cleiton Alessandro Pereira	33.746.174-0
22º	Marcia Ribeiro	28.513.444-9

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0089, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II E - Educação Física, em especial fls. 73

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor MIRIAN SILVA GONÇALVES FREITAS, RG nº. 56.428.695-3, classificada em 17º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Recreacionista Infantil, referência PMS 95, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeando para o cargo de Professor Municipal II E - Educação Física, referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2012:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0090, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II E - Educação Física, em especial fls. 74

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor ROBSON EVANGELISTA DA SILVA, RG nº. 42.688.377-9, classificado em 20º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Agente Comunitário da Saúde SMS D, 200h, referência SMS-02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeando para o cargo de Professor Municipal II E - Educação Física, referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2012:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0091, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Aposentadoria por Invalidez à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/2010 e, notadamente, seu artigo 34, c/c com Art. 40, § 1º, I da CF 88, EC 70/2012 e Art. 6º -A da EC 41/03; Considerando a Homologação emitida pelo FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constatantes no Procedimento Administrativo PMS nº 30.376/12.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Srª. ROSEMARY COMINI DOURADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.808.442/9, detentora do cargo de Professor Municipal I A, que ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40§ 1º, I CF/ 88 c/c o art. 34 da Lei Municipal nº 4982/2010, EC 70/2012 e artigo 6º-A da EC 41/03, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na remuneração do cargo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal.

Paragrafo Único: O Benefício de Aposentadoria por Invalidez é devido a partir de 12 de fevereiro de 2014, data da homologação, pelo fato do presente processo se encontrar em vias recursais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Paragrafo único, do seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e em 14 de fevereiro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0092, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/2010 e, notadamente, seu artigo 47, II, c/c com Art. 40, § 7º, II; Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constatantes no Procedimento Administrativo PMS nº 2617/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. Antonio Juliano de Souza Lobo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.989.278-X, representante legal do menor Gustavo Souza Francisco da Costa, filho não emancipado da ex-servidora Srª Maria Cristina de Souza Lobo, o benefício de Pensão por morte nos termos do Art.

8º, I, da Lei Municipal nº 4982/2010, com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias do respectivo cargo estabelecidas em Lei Municipal, acrescidos de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecidos para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor estiver em atividade, devida a partir da data do requerimento, com base no Art. 47, II e c/c art. 48, II, ambos da Lei Municipal nº 4982/2010 e reajuste conforme o § do art. 40 da CF/88.

Paragrafo Único: O Benefício da Pensão por Morte é devido a partir de 03 de fevereiro de 2014, data do requerimento da pensão, requerida 30 (trinta) dias após o óbito, nos termos do art. 48, II, da Lei Municipal nº 4982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Paragrafo único, do seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e em 14 de fevereiro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0093, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar – PMS nº 107.278/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 107.278/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar com amparo no artigo 263 da Lei Municipal nº 4967/10, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 96, do Protocolado PMS nº 12.241/13; e cuja peça acusatória apresentada às fls. nºs 88, 89 e 90, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sr. João Moreira Nunes da Silva
- Sra. Claudete Urbano dos Reis Gonçalves
- Srta. Anny Caroline Stum da Silva

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0094, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 07.084/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1.059 de 13 de novembro de 2012, que tramita no processo administrativo - PMS nº 07.084/12, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0095, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10.030/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante,

nomeada pela Portaria nº 555 de 13 de novembro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS nº 10.030/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0096, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12.801/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 1020 de 29 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS nº 12.801/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0097, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17.752/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante,

nomeada pela Portaria nº 1060 de 13 de novembro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS nº 17.752/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0098, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 101.792/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1031 de 07 de novembro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS nº 101.792/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0099, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal I E, em especial fls. 32

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servi-

dora MONICA DE LIMA SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº. 18.038.633-5, classificada em 175º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E - referência PMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeando para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0100, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal I E, em especial fls. 32

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora LUZIA DA SILVA DUARTE, RG nº. 24.422.785-8, classificada em 207º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível D - referência SMS-02, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeando para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0101, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal I E, em especial fls. 32

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora MICHELE NUNES LOPES, RG nº. 32.223.978-3, classificada em 221º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Nível D – referência SMS-02, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeando para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0102, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal I E, em especial fls. 32

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora ELLEN PIRES DE ALMEIDA MIRANDA, RG nº. 41.252.454-5, classificada em 236º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Inspetor de Alunos – Nível E – referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeando para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0103, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal I E, em especial fls. 32

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora MARIANA SALVADOR COLLANGE, RG nº. 46.035.083-3, classificada em 177º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Professor Social I – referência PMS-84, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeando para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0104, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para o cargo de Professor Municipal I – Nível E – Referência MG01, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2014 os seguintes servidores:

Class	Nome	Rg
152º	Claudemilson Rogerio Ramos	29.806.771-7
153º	Sandra Regina Barros Marques	33.084.427-1
155º	Caroline Cristina Da Silva Dias	33.064.507-9
159º	Ana Cleonice Pereira Da Silva	50.321.952-6

160º	Joseli Oliveira Da Rocha	41.424.314-6
161º	Pamera Moreno Cusulini	40.048.020-7
162º	Jocelene Cardoso Podavi	34.924.237-9
163º	Melina Ernestina Modesto Torelli Destefani	33.968.843-9
168º	Alessandra Brandao Rosa	40.644.479-1
169º	Simone Rodrigues Lemos	40.450.565-X
175º	Cassia Fernanda Costa Martins	43.419.666-6
178º	Keisa Barbosa Da Conceicao Loyola	47.114.280-3
179º	Zenaide Bernardino	13.519.846-X
180º	Marilda Aparecida Bortolozzo M. Bauer	11.428.059-9
181º	Rosemary Monteiro Brollo	13.756.143-X
182º	Jaci Oliveira Garcia	15.916.880
184º	Roseli Aparecida Matias Rodrigues	18.078.891-7
186º	Edileusa Dantas Couto Da Silva	19.737.740-3
187º	Gisele Aparecida Gasparin Da Silva	19.707.875-8
188º	Vilma Pereira Neves Bonati	19.220.332-0
191º	Mirian Cervantes Alonso Molina	17.745.785-5
192º	Selma Maria Dos Santos	22.154.897-X
194º	Tania Maria Faria Iglesias	Mg-5.229.262
196º	Aparecida Ferreira Da Costa	23.253.942-X
198º	Maria Aparecida Dos Santos Machado	24.291.399-4
199º	Lucivania Caetano Monte Oliveira	22.412.972-7
201º	Rosemar Emilia Tonin	23.004.909-6
202º	Andrea Aparecida Iansen Greggio	22.783.590-6
204º	Maria José Rodrigues Maximo	22.488.117-6
209º	Iris Marques Ruas	24.420.633-8
210º	Guiomar Rosemeire Rosa De Souza	24.673.130-8
214º	Daniele Guilherme	27.015.883-2
220º	Gnessca De Sousa Fonseca	Mg-7.996.810
223º	Adriana Helena Hedlund	32.224.009-8
225º	Renata Nunes Garcia	25.682.606-7
226º	Cintia Marcela De Faveri Marreiros	33.410.368-X
227º	Camila Da Silva Guimarães	35.292.111-0
228º	Danila Carla Adorno Cabral	34.923.086-9
229º	Juliany Azenha Dos Santos	21.904.538-0
230º	Debora Pereira De Melo	34.920.090-7
232º	Jussara Dos Reis Teixeira	42.538.534-6
237º	Katia Cristina Monteiro Rodrigues Alves	40.933.219-7
239º	Renata Pelaes De Faria	41.808.351-4
240º	Karine Maria Heidemann	41.050.967-X

241º	Mariana Mellin Gonçalves	43.943.699-0
242º	Cibele Cristina Dos Santos	44.758.298-7
243º	Natália Ribeiro De Souza	45.016.623-5
244º	Gabriela Silvestre Do Nascimento	47.118.868-2
245º	Amanda Monize Avanco	48.207.349-4
246º	Lourdes Pauletti Reginaldo	6.916.171-9
247º	Abadia Das Graças Machado De Freitas	8.140.907-2
249º	Maria Cecilia Fachini Delligneze	10.947.422-3
251º	Lourdes De Fatima Conde	15.309.663-9
252º	Maria Alice Reato Bernadinelli	15.421.021-3
253º	Roseilda Pereira Costa Custódio De Souza	15.613.130-4
254º	Lucia Helena Farinon	25.171.478-0
255º	Rita Almeida De Oliveira	50.628.167-X
257º	Rosana Vasconcelos Rosolen Campo Dall Orto	17.086.677-4
258º	Cristiane Arantes	16.334.564-8
259º	Marinalva Biscaino Fernandes	16.449.938-6
260º	Ivani Azevedo De Sá Teles	19.582.780-6
261º	Rosângela Da Conceição Chagas Teixeira	53.470.962-X
262º	Sandra Emilia Rodrigues Da Silva	22.069.582-9
263º	Regina Celia Paschoalim Ravagnani	21.293.315-9
264º	Jade Freire De Melo Silva	22.154.567-0
266º	Andrea Cristina Francino	23.003.178-X
267º	Rosimeyre Aparecida Gimenez Fuzel	25.660.842-8

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Banco do Povo de Sumaré em 2º lugar na RMC em empréstimos para microempreendedores

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Superintendência de Trabalho e Emprego, apresentou esta semana balanço sobre o volume de empréstimos da agência local do Banco do Povo Paulista (BPP), referente ao mês de janeiro de 2014. A unidade de Sumaré atingiu o segundo lugar na RMC (Região Metropolitana de Campinas): foram 7 operações, totalizando R\$ 58.287,46 em empréstimos concedidos e autônomos, micro e pequenos empreendedores da cidade.

Isto representa um aumento de 23,68% (ou R\$ 11.161,18) nos valores liberados no comparativo com o mesmo mês de 2013, quando houve 9 operações, totalizando R\$ 47.126,28 liberados aos microempreendedores da cidade. Em primeiro lugar no ranking de empréstimos, aparece a cidade de Pedreira, onde o BPP emprestou R\$ 76.678,48.

Os objetivos do Banco Público da cidade são promover geração de emprego e renda por meio da

concessão de microcrédito para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos, além de democratizar o acesso ao crédito de pequenos empreendedores que objetivam produzir e crescer, apoiando suas habilidades e experiências de produção e serviços.

O programa oferece linhas de crédito que variam de R\$ 200 a R\$ 15 mil, que podem ser quitadas em até 36 parcelas. A taxa de juros é de 0,5% ao mês, segundo a assessoria de imprensa do governo paulista. Os financiamentos se destinam a empresas, cooperativas e associações voltadas a atividades produtivas com faturamento bruto inferior a R\$ 360 mil por ano e aos Microempreendedores Individuais (MEIs), além de pessoas físicas que trabalham por conta própria.

O crédito pode ser utilizado para capital de giro ou para investimento fixo. Se o interessado for pessoa física, é necessário residir há mais de dois anos no município.

BANCO DO POVO PAULISTA

O Banco do Povo Paulista é o programa de microcrédito produtivo do Governo do Estado em parceria com as prefeituras municipais. O BPP concede empréstimos a pequenos empreendedores como motoristas, comerciantes, costureiras e cabeleireiras, a uma taxa mensal de juros de apenas 0,5%.

Nos primeiros 30 dias deste ano, o Banco do Povo Paulista (BPP) emprestou R\$ 14,21 milhões aos microempreendedores paulistas. Crescimento de 34,8% no comparativo com o mesmo período de 2013, que somou R\$ 10,53 milhões.

:: Serviço::

Banco do Povo Paulista – Unidade de Sumaré
Praça da República, 203 – Centro
Telefone (19) 3903-4221
Siga o BPP na internet:
www.bancodoPovoPaulista.sp.gov.br
www.twitter.com/bancodopovo

Prefeitura de Sumaré reajusta salários de 5,9 mil servidores em 3%

A Prefeitura de Sumaré pagou junto aos salários de janeiro de 2014, depositados na conta dos 5,9 mil servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas na última sexta-feira, dia 7 de fevereiro, os 3% relativos à primeira parcela do acordo firmado ano passado para a reposição da inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de março de 2012 a fevereiro de 2013, de 6,97%.

O benefício vale também para os colaboradores da Câmara de Vereadores e do DAE (Departamento de Água e Esgoto). A folha atual da Prefeitura gira em torno de R\$ 14 milhões líquidos injetados mensalmente na Economia da cidade.

Pelo acordo, proposto e aprovado pela categoria, homologado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e convertido na Lei Municipal nº 5.588, de 19 de dezembro de 2013, o restante do reajuste será pago em janeiro de 2015 (2%) e janeiro de 2016 (o restante).

Na ocasião, também foi proposto, aprovado pelos servidores em assembleia e convertido em lei, o inédito acordo que garante a reposição integral da inflação medida pelo INPC para este e os próximos anos, sempre dentro dos respectivos exercícios (anos), em duas parcelas (uma em março, mês da data base, e outra em julho de cada ano).

Além da primeira parcela do reajuste 2012/2013, também foram pagos, junto aos salários de janeiro percebidos em fevereiro, as últimas férias da competência janeiro dos servidores que atuam nas secretarias municipais de Educação e Saúde. Além disso, ao longo de janeiro, havia sido depositado aos educadores da Rede Municipal o “Abono Salarial do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)”, neste caso referente à competência 2013 e que também pôde ser concedido após sanção de uma lei a título de “reconhecimento” pelos excelentes serviços prestados pela categoria em 2013.

Nova frota municipal de veículos leves possui monitoramento via satélite

Em janeiro, a frota de veículos leves locados pela Prefeitura foi renovada. Além de carros mais modernos, a renovação inclui um serviço de monitoramento via satélite usando o sistema GPS (Global Positioning System). O acompanhamento torna possível aos responsáveis monitorar todo o percurso de cada veículo a serviço do Município tanto no perímetro urbano da cidade como também nos locais visitados a trabalho que ficam fora de Sumaré. O monitoramento acontece de forma on line e em tempo real, facilitando a fiscalização dos veículos e das rotas percorridas.

O rastreador identifica o motorista e registra a localização do veículo, que pode ser visualizada em tempo real, além de permitir a reconstituição de trajetos. O sistema gera mapas das rotas percorridas pelos veículos, com datas, horários, velocidade praticada e a distância percorrida. O serviço pode ser acessado de qualquer local, via internet. O monitoramento dos veículos ocorre

24 horas por dia.

SISTEMAS - Existem dois sistemas diferentes, mas que funcionam da mesma forma, fazendo o monitoramento. Isso ocorre devido às duas licitações (para locação de veículos), que também foram feitas de forma separada. Em ambos os sistemas, um relatório quinzenal é fechado e entregue aos responsáveis.

O sistema TecTraker acompanha os automóveis utilizados pelas secretarias. Atualizado de 5 em 5 minutos, o serviço traz um espaço separado para cada secretaria e subdividido entre as placas dos veículos. O limite de velocidade é de 130 Km/h, e caso ultrapassado, um alarme soará para quem estiver monitorando o sistema. Esse alarme também pode ocorrer caso o veículo fique muito tempo ligado e estático (parado no mesmo local).

Já o sistema Sascar controla as viaturas da Guarda Civil Municipal. O serviço tem atualização de 2 em 2 minutos, informa a posição da viatura e

reporta uma eventual situação anormal, além de enviar e receber dados e comandos.

FROTA - Inicialmente, foi dada ordem de serviço para a chegada de 6 ambulâncias e 3 veículos da Saúde adaptados para o transporte de cadeirantes, 54 automóveis e 13 viaturas para a Guarda Civil Municipal, Fiscalização de Trânsito e Defesa Civil – totalizando 76 unidades.

O investimento da Prefeitura na modernização da frota deve chegar a R\$ 2,4 milhões nos primeiros 12 meses. Segundo o DCL (Departamento de Compras e Licitação), apesar de terem exigências e quantidades diferentes dos contratos anteriores, os novos contratos trazem também um ganho financeiro, com menor custo médio mensal por veículo de porte similar.

Podem ser locados, através desta licitação na modalidade Ata de Preços, até um total de 123 novos veículos, todos zero quilômetro e modelo 2014.

1º Circuito Pedestre de Sumaré, marcado para o dia 23, já tem 455 participantes; inscrições se encerram na próxima 3ª-feira



CORRIDA E CAMINHADA 23/fev/2014 - domingo - 8h30

	Distância	Faixa Etária	Valor	Kit
Inscrições até 18/fev	Caminhada 4 km	Até 18 anos	R\$ 10	Camiseta + "Kit Chegada"
		De 18 a 59 anos	R\$ 10	
		60 anos ou mais	R\$ 5	
	Corrida 8 km	De 18 a 59 anos	R\$ 20	Camiseta, Chip e Número + "Kit Chegada"
60 anos ou mais		R\$ 10		

Atenção: Inscrições limitadas a 800 participantes para a corrida e 1.000 participantes para a caminhada!

- Os 3 primeiros colocados de cada faixa etária, no feminino e no masculino, receberão medalhas
- Os 5 primeiros colocados gerais, no feminino e no masculino, receberão troféus

Largada / Chegada no Centro Esportivo Vereador José Pereira

Rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261 - Vila Yolanda Costa e Silva

Inscrições pelo site www.corpuseventos.com.br ou nos seguintes postos de inscrição: DAE Matão: Av. Emílio Bosco, nº 406, Sala 09 - Vila San Martin • DAE Denadai: Rua Maximiniano Lopes, nº 202 - Jardim Denadai • Centro Cultural do Jardim Bom Retiro: Rua Domingo Conrado, nº 468 - Bom Retiro • Centro Administrativo de Nova Veneza: Av. Brasil, nº 1.111 - Nova Veneza • Centro Esportivo "Vereador José Pereira": Rua Sebastião Raposeiro Júnior, nº 261 - Vila Yolanda Costa e Silva • Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Rua Antonio do Vale Melo, nº 1.129 - Centro

Informações / Inscrições: (19) 3873-1566 / 3828-5446 • www.corpuseventos.com.br

O 1º Circuito Pedestre de Sumaré, que será realizado dia 23 de fevereiro, já tem 455 inscrições contabilizadas. São pessoas das mais diversas idades, de Sumaré e de cidades de toda a região. Serão duas modalidades em disputa: corrida e caminhada. Qualquer pessoa pode participar do evento esportivo. As inscrições são feitas exclusivamente no site da Corpus Eventos (www.corpuseventos.com.br), empresa contratada pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para organizar o evento. A taxa de inscrição varia de R\$ 10 a R\$ 20, dependendo da faixa etária e da modalidade escolhida.

A corrida terá um percurso de 8 quilômetros e será dividida em onze categorias por faixa etária, além das divisões entre masculino e feminino. Podem concorrer pessoas de 18 anos ou mais, até o pessoal da Melhor Idade. Já a caminhada terá uma distância menor, de 4 quilômetros. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da caminhada e deverão ter suas fichas de inscrição assinadas pelo responsável legal.

A largada será às 8h30, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", localizado na Rua Sebastião Raposeiro Júnior, nº 261, na Vila Yolanda Costa e Silva. A maior parte do percurso será pela histórica Avenida Rebouças, cortando a região central da cidade.

Todo atleta receberá um kit contendo uma camiseta em Dry Multicrepe com o logo do evento. Os participantes da corrida receberão também um chip para ser preso no cadarço do tênis para cronometrar o tempo, além de um número de competição. Ao final da prova, todos receberão também um kit chegada contendo frutas diversas, isotônico, barra de cereal e medalha.

O intuito da prova é incentivar a prática esportiva e integrar a população. Os três primeiros colocados de cada faixa etária, feminino e masculino, receberão medalhas. Além disso, os cinco primeiros colocados gerais no feminino e masculino, ou seja, independente da idade, receberão troféu.

As inscrições para o 1º "Circuito Pedestre Sumaré" serão encerradas no dia 18 de fevereiro, com limite máximo de 800 inscritos para a corrida e 1.000 participantes para a caminhada.



Prefeitura de Sumaré realiza Audiência Pública do Plano Municipal de Drenagem Urbana no próximo dia 27

A Prefeitura de Sumaré realiza no dia 27 de fevereiro, com início às 10 horas, uma Audiência Pública com o objetivo de divulgar o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, etapa "Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais", e dos estudos que fundamentaram tal plano, de forma a garantir a ampla participação da população, movimentos sociais e entidades da sociedade civil neste debate. A audiência acontecerá no auditório da Câmara Municipal de Sumaré, localizada na Travessa 1º Centenário, nº 32, Região Central. A participação é aberta a toda a população.

A realização da audiência acontece em cum-

primento ao disposto no Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 2007, e Artigo 26 do Decreto nº 7.217 de 2010, que estabelecem as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plano Municipal de Saneamento do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Município de Sumaré foi contratado pela Prefeitura junto à empresa terceirizada b&b Engenharia, por meio de processo licitatório.

Outras duas etapas também integram o Plano Municipal: "Água e Esgoto", cuja Audiência Pública foi realizada pela Prefeitura em 12 de junho 2013, e "Resíduos Sólidos", cuja produção está sendo coordenada pelo Consimares (Consórcio

Intermunicipal do Manejo de Resíduos Sólidos) em conjunto com as oito cidades que fazem parte do consórcio (Americana, Capivari, Elias Fausto, Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré).

CONSULTA PÚBLICA - Os interessados em participar da Audiência Pública do dia 27 deverão preencher, até o próximo dia 26, o formulário específico de Consulta Pública, contendo eventuais sugestões ou críticas aos estudos do Plano Municipal de Saneamento do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Município de Sumaré, com o objetivo de garantir a participação plena de todos os municípios no aprimoramento

do plano.

O formulário está disponível na Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 14 às 17h, na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, e também poderá ser acessado pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Sumaré: www.sumare.sp.gov.br.

Nestes dois canais, também é possível acessar todos os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento (os arquivos estão disponíveis para consulta no período de 12 a 26 de fevereiro).

DAE dá continuidade ao cronograma de encontros setoriais para explanação da concessão

O cronograma de encontros setoriais para esclarecimento da atual situação do DAE continua no Município. Representantes das diversas igrejas evangélicas do município, membros dos Rotary Clubs de Sumaré (que incluem o Sumaré, o Sumaré-Ação, o Sumaré-Norte e o Sumaré-Villa Flora) e os servidores concursados da Prefeitura de Sumaré que prestam serviços nas Administrações Regionais da cidade foram os públicos das últimas conversas com a presidência do DAE.

Para o presidente do Rotary Club Ação, José Carlos Bertasso, "tudo o que foi explicado é muito informativo para todo cidadão sumareense". "O encontro foi muito propício para a real informa-

ção, assim, nos tornamos multiplicadores dessas informações", analisou Bertasso, elogiando a transparência e a segurança no esclarecimento prestado pelo DAE.

O cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, uma vez aprovado, tornou-se obrigatório para todos os municípios brasileiros, e, no caso de Sumaré, as obras previstas visam a melhoria dos Serviços de Água e Esgoto prestados à população da cidade. No entanto, nem a Prefeitura, nem o DAE, têm capacidade financeira para fazer os investimentos necessários para acabar com a falta de água em alguns bairros, evitar

que a cidade perca novas empresas (e empregos) pela incapacidade de fornecer água e consiga finalmente tratar 100% do esgoto doméstico. Tais investimentos foram estimados no atual Plano Municipal de Saneamento Básico em torno de R\$ 360 milhões.

Durante os encontros, são apresentados aos participantes todos os problemas que envolvem o tratamento de água e esgoto na cidade, investimentos necessários e como se encontra atualmente a autarquia em Sumaré.

CONCESSÃO x PRIVATIZAÇÃO

Na privatização, o Poder Público vende o controle e os ativos a uma empresa privada. Já na concessão, nada é vendido, o planejamento e a regulação continuam por conta do Poder Público, e os ativos retornam ao final do contrato, inclusive com as melhorias que forem feitas.

Dentro do cronograma de encontros setoriais, há novas reuniões marcadas ao longo das próximas semanas. Também haverá a realização de audiências públicas, em momento mais adiantado do processo e antes da publicação do edital.

Prefeitura de Sumaré contrata professores de Artes, Educação Física e Inglês para reforçar Rede Municipal de Educação

Recentemente, a Prefeitura de Sumaré readequou a jornada dos mais de mil professores da Rede Municipal de Educação às regras da Lei Federal 11.738 de 2008, a chamada "lei do 1/3". Para compensar esta adequação, a Municipalidade inseriu na grade curricular dos alunos, desde o 1º ano do Ensino Fundamental 1, as aulas das disciplinas de Inglês, Artes e Educação Física. E, no Fundamental 2 (a partir do 6º ano), foi igualada a carga horária das aulas de Humanas às de Ciências - ou seja, foram ampliadas as aulas de História e Geografia na semana.

Para oferecer estas novas disciplinas, a Prefeitura convocou, a partir da fila de espera do mais recente concurso público, 178 professores, sendo 119 "Professores Municipais 1" e 59 "Professores Municipais 2" - destes, nove são voltados para a inclusão, ou seja, são especializados no atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais. Professor Municipal

1 atua desde a Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental 1. Já o Professor Municipal 2 leciona para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio Técnico.

Até o ano letivo passado, os alunos recebiam aulas de Inglês apenas a partir do 6º ano, e de Artes e Educação Física a partir do 4º ano. Agora, com a readequação da jornada dos professores municipais, a Secretaria de Educação passará a oferecer aulas de Inglês já no 1º ano. A fase de atribuição de vagas já foi iniciada e, a partir da próxima semana, as 35 escolas municipais devem começar a receber gradualmente estes novos profissionais da Educação.

READEQUAÇÃO - A "lei do 1/3" prevê, entre outras coisas, que 2/3 do tempo de trabalho do professor sejam aplicados na "interação com o educando" (ou seja, em sala de aula) e 1/3 em atividades de formação continuada (em trabalho pedagógico remunerado), como atividades

de coordenação, capacitação e de livre escolha do docente, não se tratando de "horas de descanso".

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré está com inscrições abertas até o dia 20 de fevereiro para o processo seletivo para contratação temporária de professores para a Rede Municipal. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, pela internet, através do site oficial da empresa responsável pela organização e realização do processo, a SH-Dias Consultoria e Assessoria. Estão sendo disponibilizadas vagas para professor municipal I (69 vagas) e professor municipal II (63 vagas).

O processo tem validade de 2 anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor da inscrição é R\$ 65,00, pagos por boleto bancário gerado e impresso pelo próprio candidato atra-

vés do site, após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, com vencimento para 21 de fevereiro de 2014. Caso o pagamento não seja efetuado, a pré-inscrição será automaticamente cancelada e o interessado, excluído do processo. Candidatos com direito a isenção do valor de inscrição (desempregados no mínimo há seis meses e os candidatos deficientes) devem seguir os critérios e datas estabelecidos no edital do processo.

O cadastro resultante do processo seletivo servirá para cobrir eventuais afastamentos de efetivos. A realização da prova escrita está prevista para dia 9 de março (domingo), podendo ser alterada caso necessário. Local e horário, bem como a data oficial, serão informados através de editais oficiais e no site da empresa. Leia o edital completo em : <http://www.shdias.com.br/concursos/pspms0022014/editalcompletospms0022014.pdf>

Informática: Prefeitura inicia processo para contratação de estagiários através de convênio com o CIEE

O convênio entre a Prefeitura de Sumaré e o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), oficializado no final de janeiro pela Prefeitura que visa a contratação de estagiários de áreas específicas em órgãos da Prefeitura, como forma de incentivar o primeiro emprego dos jovens da cidade, já começou a render frutos. Nesta semana foi iniciado o processo de contratação de estagiários para atuarem nos laboratórios de Informática da Rede Municipal de Educação.

Os primeiros alunos a serem atendidos serão os do curso técnico de Informática da própria Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, também mantida pela Prefeitura. No início da semana, o Centro começou a entrar em contato, via telefone, com os alunos da unidade escolar para efetivar as inscrições de interessados em participar do

processo seletivo que prevê a contratação de 52 estagiários/monitores.

A prova do processo seletivo está prevista para acontecer às 9 horas do dia 19 de fevereiro, no CEFEMS (Centro de Formação dos Educadores do Município de Sumaré). A previsão é que os primeiros estagiários comecem a atuar em março.

BENEFÍCIOS - O acordo firmado entre Prefeitura de Sumaré e CIEE prevê o fornecimento de uma bolsa-auxílio (um salário mínimo nacional para estudantes do Ensino Superior e 70% do salário mínimo nacional para alunos do Ensino Médio), auxílio-transporte e seguro obrigatório. Além disso, o CIEE será responsável por todo o processo seletivo e pela documentação dos estagiários, sempre obedecendo à demanda a ser solicitada pelo Município.

ESTÁGIO - Os estagiários deverão firmar um "Termo de Compromisso" com a Prefeitura, podendo ser extinto a qualquer momento, por iniciativa da Administração Pública Municipal ou do estagiário, sem qualquer ônus. Sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 ano, será concedido ao estagiário um período de recesso de 30 dias, preferencialmente durante as férias escolares. Nos casos de estágio com duração inferior a 1 ano, os dias de recesso serão proporcionais.

A duração inicial do estágio será de, no mínimo, 6 e no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado até completar o período de 2 anos, sempre a critério da Administração, se o estudante comprovar documentalmente estar matriculado. O setor que solicitar o estagiário será responsá-

vel pela indicação do supervisor do estágio, que ficará com a incumbência da orientação e avaliação de desempenho do estudante, cujo objetivo é buscar o aperfeiçoamento do estágio.

CIEE - O Centro de Integração Empresa-Escola é uma instituição filantrópica, mantida pelo empresariado nacional, de assistência social, sem finalidades lucrativas, que trabalha em prol da juventude estudantil brasileira. O maior objetivo do CIEE, com 50 anos de existência, é encontrar para os estudantes de nível médio, técnico e superior oportunidades de estágio ou aprendizado, que os auxiliem a colocar em prática tudo o que aprenderam na teoria. Apesar do Centro ainda não ter um polo de atendimento na cidade, a instituição já possui um centro de capacitação na UNIESP, no Centro da cidade.

Com previsão de chuva para os próximos dias, Comitê de Combate à Dengue de Sumaré orienta população a evitar surgimento de focos do mosquito

Após mais de um mês de calor intenso e quase sem chuvas, a previsão do tempo para os próximos dias é de chuva intensa na cidade de Sumaré. Devido a isso, o Comitê Municipal de Antropozoonoses da Prefeitura de Sumaré – conhecido informalmente como "Comitê Municipal de Combate à Dengue" – divulgou orientações para que a população faça sua parte e evite manter, em seus imóveis, qualquer objeto que possa acumular água e se tornar criadouro das larvas do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor do vírus da dengue.

Até o momento, a cidade possui 46 casos confirmados de dengue. Esta parcial já é 187,5% superior ao total de casos de janeiro de 2013 (quando foram confirmados 16 casos). A ten-

dência é que o número de casos positivos suba até abril de cada ano, e então comece novamente a declinar.

Em 2013, Sumaré registrou quase 2,5 mil casos de dengue, o equivalente a praticamente 1% da população da cidade. O recorde histórico da epidemia foi em 2007, quando a cidade registrou 3.699 casos positivos. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% da população agora em 2014.

Por isso, a Prefeitura de Sumaré apela novamente à população, para que retire dos imóveis todo e qualquer material que possa acumular água limpa, bem como permita a entrada dos agentes de combate à dengue durante as ações

casa a casa e de nebulização.

Confira algumas dicas para não fazer de sua casa, a casa do *Aedes Aegypti*:

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada;
- Remova folhas, galhos e tudo o que possa impedir a água de correr pelas calhas;
- Não deixe água de chuva acumulada nas lajes;
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água;
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de plantas;
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo;
- Caso possua pneus soltos, guarde-os em local coberto e abrigados da chuva;
- Cobrir qualquer recipiente que possa acumu-

lar água e esteja exposto à chuva, como entulhos, vasilhames, panelas velhas, latas, isopor,

Também já foram encontradas larvas em locais menos prováveis, como:

- caixas de leite
- sacolas plásticas
- vidros de remédios
- vasos sanitários
- box de banheiro
- motor de geladeira antiga
- galões de água
- potes de água de animais domésticos
- entre outros

A dengue mata. Vamos acabar com o mosquito primeiro.

Estiagem faz aumentar o número de ocorrências de fogo em mato em Sumaré

Neste período de estiagem prolongada e baixa umidade relativa do ar em toda a região de Campinas – condições climáticas atípicas para o início do ano –, o número de ocorrências de fogo em mato em Sumaré é de cerca de 10 a 12 por dia, de acordo com o Corpo de Bombeiros Municipal. Para comparação, em janeiro de 2013 não foram registrados atendimentos deste tipo pelos Bombeiros.

Por isso, a Corporação montou uma força tarefa dedicada ao combate a estes focos de incêndio atípicos, que na maioria acontecem em matas ciliares, APPs (Áreas de Preservação Per-

manente), áreas verdes e terrenos baldios em geral, cujo mato está bastante seco. Um caminhão pipa, um veículo de apoio e três bombeiros suprem, diariamente, a demanda de atendimentos.

O aspecto positivo da situação inesperada, segundo os Bombeiros, é que a própria população tem colaborado com denúncias, aumentando também o fluxo de ligações em 45%, o que reflete a preocupação dos moradores, já que a liberação de fumaça traz sérios problemas respiratórios, além de prejudicar a visibilidade de motoristas e pedestres.

Com a vegetação seca pela falta de chuvas, uma simples bituca de cigarro jogada inadvertidamente em terrenos, estradas e rodovias, pode provocar um incêndio de grandes proporções. Os Bombeiros Municipais de Sumaré também orientam a população a não jogar papéis de bala, plásticos ou papéis aluminizados e embalagens de vidros, evitar queimadas em terrenos baldios para limpeza e a jamais queimar lixo e entulhos.

Em casos de denúncias, ou para comunicar a ocorrência de focos de incêndio em mata, o número do telefone de emergência do Corpo de Bombeiros de Sumaré é o 193. Atuante na pre-

servação das áreas verdes do Município, a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré também recebe as denúncias pelo telefone (19) 3828-4775.

LEI - Colocar fogo em mato é crime ambiental previsto no Código Penal Brasileiro, no Código Florestal e na Lei de Crimes Ambientais. Em Sumaré, a Lei Municipal nº 5.073, de outubro de 2010, trata sobre o assunto em seu Artigo 33. Entre as penalidades para quem cometer tal irregularidade, está multa que varia de R\$ 500 a R\$ 3 mil.

Começa pesquisa que apontará adequações no Transporte Coletivo Urbano de Sumaré

Começou nesta terça-feira, dia 11, a Pesquisa Origem-Destino do Transporte Coletivo Urbano do Município de Sumaré. Realizada pela empresa Comap Consultoria, especializada em Engenharia de Transportes e contratada pela Prefeitura através de processo licitatório, a pesquisa é um estudo sobre a movimentação de passageiros nos ônibus coletivos urbanos que circulam pela cidade.

Na última semana, os funcionários da empresa passaram por treinamento teórico, fase em que tiveram acesso aos itinerários e horários das linhas

de ônibus municipais, e prático, etapa que os agentes trabalharam com os usuários nos ônibus.

No período das 6 às 19 horas, nos dias úteis, dois agentes identificados estarão em cada linha de ônibus oferecendo uma senha numerada aos usuários na hora do embarque, que não devem preencher nada, apenas guardar o bilhete durante o trajeto. Essas senhas serão recolhidas no desembarque. Por meio do número de cada cartão devolvido, associado à localização do ponto de ônibus em que o usuário subiu e desceu, será possível

mapear os locais onde as pessoas embarcaram e desembarcaram, identificando os pontos e linhas de maior demanda.

A pesquisa terá duração de um mês. O estudo será feito em 169 viagens, contando os itinerários completos. Os monitores terão uma planilha, com os pontos numerados. A cada senha entregue, eles vão anotar o número correspondente e o horário que o usuário embarcou e desembarcou.

Entre as informações que serão coletadas, estão as quantidades de embarque e desembarque de

passageiros em cada ponto de parada, as viagens realizadas por período do dia e o sentido de cada deslocamento. Outros itens serão analisados, entre eles, a quantidade de passageiros que utilizam mais de uma linha para chegar ao seu destino.

O diagnóstico vai ajudar a Administração Municipal a identificar o volume e as características atuais dos deslocamentos realizados pela população diariamente. A pesquisa tem o acompanhamento da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural).



Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré divulga cuidados com piscinas

Com as altas temperaturas, um passatempo comum nessa época é o banho em piscinas, uma forma divertida de amenizar o calor. Porém, se alguns cuidados não forem tomados, a brincadeira pode se tornar perigosa. De acordo com o Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré, seguir algumas dicas de atenção básicas podem evitar acidentes.

É possível distribuir os ralos de sucção de for-

ma que não tenha força suficiente para aprisionar uma criança e usar tampões que evitam aprisionamento e uso de dispositivos de segurança que desligam automaticamente a bomba em caso de obstrução de ralos. Além disso, é importante observar se há grades com altura de 1,50 m e 12 cm entre as verticais da piscina, o que reduz em até 70% os riscos de afogamento.

Os pais devem ficar atentos às crianças: 89%

delas não têm supervisão durante o banho de piscina. "Os pais precisam supervisionar os filhos durante todo o banho. É importante evitar brincadeiras próximas à piscina, isto atrai as crianças, e utilizar boias de braço ou coletes, sempre conforme o peso", explicou o comandante.

É importante ressaltar também a necessidade do uso do bloqueador solar, com fator mínimo FPS 30, retocado a cada 3 horas, e da ingestão cons-

tante de líquidos, para manter a hidratação. Deve-se evitar o consumo de bebida alcoólica e banho em rios, lagoas e represas e sempre banhar-se em locais que possuem guarda-vidas. As pessoas devem sempre obedecer às orientações dos salva-vidas e sair da piscina quando houver chuvas com raios. Em caso de acidentes, deve-se comunicar o salva-vidas para atuação e acionar o Corpo de Bombeiros ou SAMU, para atendimento.

Sumaré vai ganhar sua primeira unidade da FATEC - Faculdade de Tecnologia

Em breve, Sumaré vai ganhar a primeira unidade da Fatec (Faculdade de Tecnologia de São Paulo) da cidade de 258 mil habitantes, encravada em um dos dinâmicos centros produtores do país – a RMC (Região Metropolitana de Campinas). O anúncio desta conquista foi feito durante uma reunião no último dia 6 de fevereiro, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, entre representantes da Prefeitura e do Governo do Estado.

Considerado um dos mais importantes investimentos já realizados na Educação Pública de Sumaré, a Fatec paulista conta com um dos maiores índices de empregabilidade junto ao mercado e vai beneficiar todos os sumareenses, principalmente os adolescentes e jovens em busca de formação profissional gratuita e de qualidade.

As Fatecs são faculdades públicas de Ensino Superior vinculadas ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Atualmente, há 59 Fatecs mantidas pelo Centro Paula Souza, com 64 mil alunos de graduação tecnológica.

Geralmente, são oferecidos cursos superiores que atendem ao perfil do mercado de trabalho da cidade e da região em que a unidade está instala-

da, visando também fortalecer os APLs (Arranjos Produtivos Locais). Atualmente, há 67 cursos diferentes que podem ser oferecidos, dois inéditos e novidades no vestibular do 1º semestre de 2014: Gestão de Negócios e Inovação e Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado.

Em 2013, através da adequação de um termo de doação de terreno, a Prefeitura de Sumaré já havia viabilizado a instalação de uma Etec (Escola Técnica Estadual) na cidade, também em parceria com o Governo do Estado e com o Centro Paula Souza.

EMPREGABILIDADE - As Fatecs voltaram a se destacar no Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) na edição de 2012, cujos resultados foram divulgados em outubro de 2013 pelo Ministério da Educação. Os cursos de graduação tecnológica de Logística, Gestão Empresarial e Gestão Comercial estão nas listas de 10 melhores do País.

Outro indicador da qualidade de Ensino Tecnológico são os índices de empregabilidade dos alunos, avaliados pelo SAI (Sistema de Avaliação Institucional), metodologia de auto-avaliação de-

sempre com o objetivo de viabilizar o mais rapidamente possível a inauguração da nova Fatec de Sumaré.

Paralelamente, a unificação de diversos órgãos públicos municipais em outro prédio, com o "padrão Poupatempo de atendimento", traria uma série de benefícios, como menos deslocamentos de cidadãos e servidores, com maior comodidade para todos, menos custos de transporte, telefonia, água, energia e alugueis, um menor tempo de resposta às solicitações e uma maior eficiência em geral da administração pública, graças à maior integração entre as pastas e setores.

O plano inclui também o fortalecimento e agilização do trabalho realizado pelas ARs (Administrações Regionais), através de um processo de reestruturação e de recuperação da infraestrutura de equipamentos. Assim, as ARs terão maior capacidade de atendimento, além de oferecerem alguns serviços que podem ser disponibilizados de forma descentralizada, como a emissão de certidões e o protocolo de pedidos em geral.

Em breve, uma equipe técnica do Centro Paula Souza deve vistoriar o prédio, de cerca de 8.000 metros quadrados de área construída. No entanto, outras possibilidades de localização continuarão em análise pelos Governos Municipal e Estadual,

1º Encontro de Fuscas e Carros Antigos de Sumaré reúne mais de 1.000 pessoas na Praça dos Esportes, no Jardim Nova Veneza

Mais de mil pessoas, de pelo menos 20 cidades diferentes, compareceram à Praça dos Esportes, localizada no Jardim Nova Veneza, para conferir o 1º Encontro de Fuscas e Carros Antigos de Sumaré. Organizado pela Hoodride Volks Clube Sumaré com o apoio da Prefeitura, através das secretarias de Cultura, Esportes e Lazer e de Serviços Públicos, o evento contou com 454 carros expostos – entre eles Fuscas, Brasília, Kombis e até mesmo um mini Herbie, fusca que ficou famoso devido à série de filmes "Se Meu Fusca Falasse".

Além dos carros, havia dezenas de barracas de venda de comida, bebida e miniaturas, e foram entregues mais de 250 brindes. E, para animar ainda mais o público presente, a banda Old Black Joe tocou os clássicos do rock anos 60. Segundo o fundador do Hoodride Volks Clube de Sumaré, Marcelo Raizer, objetivo do evento foi a confraternização entre os moradores da cidade e os antigomobilistas.

"O nosso clube foi fundado há quase um ano e, desde então, ao realizarmos visitas a outros clubes das cidades vizinhas, aumentava nossa vontade em trazer um evento deste tipo para Sumaré. Agradecemos a todos que estiveram presentes nesse nosso encontro", comentou.

O evento arrecadou cerca de 600 quilos de alimentos não perecíveis, que foram doados para o CER (Centro Educacional Rebouças), uma organização privada sem fins lucrativos com o reconhecimento de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e de utilidade pública municipal e estadual, mantida principalmente através de realizações de eventos, doações de associados, parceria com empresas e, nos anos mais recentes, passou a contar com o recebimento de uma subvenção da Prefeitura de Sumaré. O Centro Educacional Rebouças fica localizado na Avenida Rebouças, número 350.

NOTAS DA SEMANA

• Equipes da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Centro, e do DAE (Departamento de Água e Esgoto) trabalharam nos reparos da tubulação de água que se rompeu no início da semana na Avenida Rebouças (próximo ao Batalhão da Polícia Militar). A pressão provocada pelo rompimento da tubulação fez o asfalto ceder, abrindo um buraco na via. Neste trecho da Rebouças, a avenida permaneceu interditada desde a última segunda-feira (dia 10) para a realização dos serviços de recuperação e foi liberada na tarde desta quarta (dia 12) para o tráfego de veículos. Os serviços aconteceram com recursos da própria Administração.

• Uma reunião entre a Prefeitura e a Associação Pró Memória, realizada no último dia 31 de janeiro, avaliou a possibilidade de uma parceria para a utilização e manutenção do prédio da an-

tiga Estação Ferroviária de Rebouças. No encontro foram explicadas ao presidente e o diretor do Instituto, respectivamente Francisco de Toledo e Alerte Menuzzo, as ações que estão sendo tomadas pela administração municipal no sentido de recuperar e preservar o patrimônio histórico da antiga Fepasa – incluindo a Estação Ferroviária de Rebouças e a Subestação de Energia Elétrica que servia à ferrovia – através de parceria com a EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos).

• A Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré recebeu uma nova van adquirida com recursos próprios. O veículo será incorporado à frota da pasta e será utilizado para a realização de serviços da Rede Municipal de Educação, voltados à população sumareense. A van faz parte de uma recente renovação da frota, que inclui ainda outros 7 veículos, todos adquiridos por meio de licitação, no valor total de R\$ 361.400,00.

